

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA  
CARDIOVASCULAR

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, qualificado como Organização Social de Saúde, torna pública a realização de **Coleta de Propostas**, pelo critério de melhor eficiência: melhor custo x benefício (qualidade), objetivando a contratação de **empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS – CIRURGIA CARDIOVASCULAR**, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.
- 1.2. Esclarecimentos e orientações relativas à presente seleção serão prestados quando solicitados ao **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, através do e-mail [contratosp@isgsaude.org](mailto:contratosp@isgsaude.org).

2. OBJETO DA SELEÇÃO

- 2.1. A presente seleção tem por objeto a contratação de serviços especializados em **CIRURGIA CARDIOVASCULAR** para o **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO - SP**, gerenciado pelo **ISG**, de acordo com o perfil do Hospital e das metas previstas no **CONTRATO DE GESTÃO** para a referida especialidade, considerando as melhores práticas e eficiência.
- 2.2. Os serviços serão prestados no **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO**, localizado na Rodovia Regis Bittencourt, km 449, s/n, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, CEP: 11.900-000.
- 2.3. As Proponentes interessadas poderão realizar visita técnica ao **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO - SP**, mediante agendamento prévio.

- 2.4. Os serviços assistenciais/hospitalares, objeto deste Termo de Referência, estão especificados na sua integralidade no **CONTRATO DE GESTÃO nº 001.0500.000006/2018**, sendo que a Proponente vencedora deverá prestar os serviços/procedimentos de saúde de acordo com a demanda específica das metas mensais e anuais pactuadas no referido **CONTRATO DE GESTÃO**.
- 2.5. A Proponente deverá disponibilizar equipe de forma contínua, de acordo com o cronograma proposto e necessário para a realização dos serviços pactuados no **CONTRATO DE GESTÃO** e o respectivo atingimento das metas.
- 2.6. Neste contexto, deverá especificar de acordo com a experiência técnica e gerencial da equipe as necessidades que julgar pertinentes para: coordenação médica, médico diarista, plantonista e sobreaviso.
- 2.7. A composição da equipe (dimensionamento) deve atender às necessidades para a prestação dos serviços previstos no item 2.1, quer seja para pacientes internados ou para pacientes em regime ambulatorial.
- 2.8. Os procedimentos médicos objeto deste Termo de Referência deverão ser realizados **sem a cobrança de qualquer valor adicional aos usuários do SUS**.
- 2.9. A Proponente, dentre outras obrigações, deverá:
- Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
  - Prestar os serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, **em observância aos princípios do SUS e ao artigo 37 da Constituição Federal: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (LIMPE)**;
  - Participar do registro e análise crítica dos dados das internações hospitalares que permitam a classificação das mesmas em Grupos de Diagnósticos Relacionados (*DRG*, na sigla em inglês), para análise de complexidade da casuística atendida;

- d) Participar de visitas de rotina e elaborar pareceres técnicos, bem como atender à solicitação para realização de inter consultas, quando previsto e acordado;
- e) Interagir com serviços de apoio e comissões estabelecidas;
- f) Participar do cronograma de comunicações oficiais da unidade quando necessário e pactuado (reuniões, elaboração/ discussão de relatórios, etc);
- g) Participar ativamente e mensalmente na elaboração e análise crítica dos indicadores qualitativos e quantitativos pactuados no **CONTRATO DE GESTÃO**, em apoio e interação com a Direção do **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO – SP**; e
- h) Treinar e capacitar/atualizar adequadamente o quadro de colaboradores da sua equipe para busca de eficiência contínua.

### 3. FONTE DE RECURSOS

- 3.1. A presente contratação será paga com recursos oriundos do **CONTRATO DE GESTÃO** nº 001.0500.000006/2018, celebrado entre o **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, para o gerenciamento do **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO - SP**.
- 3.2. O contrato que decorrerá do presente Termo de Referência é diretamente vinculado à vigência do **CONTRATO DE GESTÃO** indicado no item 3.1.

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

- 4.1. As empresas interessadas deverão obrigatoriamente apresentar:
  - a) *Curriculum Vitae* completo da(s) coordenação(ões)/responsável técnico do serviço, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência e a sua qualificação técnica e,

opcionalmente, poderá apresentar as qualificações técnicas de sua equipe, se assim já o tiver será considerado na análise;

b) Os seguintes documentos do responsável técnico: RG, CPF, comprovante de residência, foto 3/4, registro no Conselho Regional de Medicina, certidão negativa/nada consta do Conselho Federal de Medicina ([www.cfm.org.br](http://www.cfm.org.br)) e comprovante de regularidade anual do Conselho;

c) Comprovante de qualificação técnico-científica (Exemplo: Diploma, Especialização Lato Sensu e Stricto Sensu).

**4.2.** A Proponente vencedora deverá entregar a documentação dos demais componentes da respectiva equipe técnica.

## **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** A Proposta deverá ser entregue a partir da publicação deste Termo de Referência, presencialmente, no endereço Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3421, salas 209 - 211, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01402-001 até às 17h00min, do dia **31 de julho de 2018**.

**5.2.** O encaminhamento deve ser feito ao “**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**”, em envelope lacrado, fazendo menção “Termo de Referência – **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO - SP** - serviços especializados em **CIRURGIA CARDIOVASCULAR**”. PROPONENTE \_\_\_\_\_ (COMPLETAR COM O NOME E CNPJ DA EMPRESA).

**5.3.** A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as instruções constantes no Anexo I – Roteiro de Trabalho.

**5.4.** A Proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o preço dos serviços, inclusos os tributos e encargos sociais.

5.5. A apresentação da Proposta implica a declaração de conhecimento de todas as condições presentes no **CONTRATO DE GESTÃO** nº 001.0500.000006/2018, bem como das previsões deste Termo de Referência.

## 6. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO

6.1. A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:

I - cópia do CNPJ;

II - contrato Social e última alteração (registrado) ou equivalente;

III - documento de eleição dos atuais administradores/diretores da empresa;

IV - certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;

V – certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI – comprovante de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina;

VII – comprovante de regularidade perante o CADIN Estadual;

VIII – comprovante de que não constam sanções perante a SEFAZ/SP (e-Sanções);

IX – certidão negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União; e

X – outros documentos eventualmente requisitados a critério da Diretoria Administrativa.

## 7. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Após a entrega das Propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar na apreciação final, nem será admitida à Seleção qualquer Proponente retardatária.
- 7.2. As Propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de melhor eficiência: melhor custo x benefício (qualidade), sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.
- 7.3. A avaliação será realizada em 3 fases:
- Programa de trabalho (Anexo I);
  - Entrevista realizada mediante agendamento prévio, através do e-mail [contratosp@isgsaude.org](mailto:contratosp@isgsaude.org) ou pelo telefone (11) 3522-3032;
  - Proposta Econômica - Preço (Anexo I).
- 7.4. A análise das Propostas será realizada pela Comissão Avaliadora e se pautará pela Análise Técnico-Qualitativa e pela Análise Econômica (melhor custo/benefício).
- 7.5. Na Análise Técnico-Qualitativa serão considerados os seguintes itens:
- Organização dos serviços:
    - Análise da capacidade técnica e gerencial;
    - Análise das iniciativas de qualidade assistencial;
    - Análise da metodologia e *modus operandi* do serviço;
    - Análise do dimensionamento de RH proposto.
  - Curriculum Vitae* do Responsável Técnico e de outro(s) Coordenador(es), se houver, o qual deverá versar brevemente sobre o histórico de experiência dos coordenadores/responsável técnico, considerando os seguintes itens:
    - Análise da qualificação técnica;
    - Análise de qualificação gerencial.

- c) Referências:
- Análise das cartas de referência e validação da trajetória dos prestadores dos serviços;
  - Apreciação ativa por parte da Comissão Avaliadora em relação às referências citadas e busca ativa das referências.
- d) Entrevista presencial com o Responsável Técnico e/ou Coordenador do serviço:
- Avaliação do *Curriculum Vitae* comentado;
  - Avaliação da capacidade técnica e gerencial;
  - Avaliação de aspectos ético profissionais.
- 7.6. A Proponente vencedora, que receber avaliação positiva pela capacidade do seu corpo técnico, deverá manter os mesmos profissionais ou outros com as mesmas certificações ou capacitações técnicas até o final do contrato a ser celebrado.
- 7.7. O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** poderá, a seu critério, efetuar visitas às pessoas jurídicas indicadas nas referências apresentadas pelas Proponentes, a fim de verificar a veracidade das informações apresentadas.
- 7.8. Ao final da Análise Técnico-Qualitativa, as Propostas serão classificadas como Excelente, Muito Boa, Boa, Regular ou Inadequada.
- 7.9. Na Análise Econômica (melhor custo/benefício) será avaliado o valor apresentado para os Recursos Humanos em saúde, considerando o dimensionamento proposto com memória de cálculo, incluindo todos os tributos e encargos sociais e observada a média do valor do mercado regional do local da prestação dos serviços.
- 7.10. Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos em relação à pesquisa de mercado.
- 7.11. Não serão aceitas Propostas em que constar apenas o valor total mensal do serviço.



7.12. Identificada a proposta vencedora, a Proponente será informada via e-mail para que apresente a documentação referida na Cláusula 6 deste Termo.

## 8. PRAZO

- 8.1. Os serviços iniciar-se-ão a partir da data estipulada no contrato que será celebrado com a Proponente vencedora e serão prestados por um período de 12 (doze) meses, considerando o **CONTRATO DE GESTÃO**.
- 8.2. O serviço contratado poderá ter a sua vigência prorrogada, desde que haja interesse das partes e seja comprovada a manutenção da economicidade do contrato celebrado com a Proponente vencedora.
- 8.3. O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** poderá, na hipótese da Proponente vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a seleção.

## 9. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

- 9.1. Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Propostas, a Diretoria do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

## 10. CONTRATAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR

- 10.1. O contratado se obriga a emitir Notas Fiscais de Serviços e entregá-las ao **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** sempre até o dia 25 do mês de competência dos serviços prestados.



**10.2.** Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

## **11. FORO**

**11.1.** O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Propostas será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 11 de julho de 2018.

**ANEXO I**  
**ROTEIRO DE PROGRAMA DE TRABALHO**

A Proposta deve ser elaborada para o **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO - SP**, de acordo com as respectivas informações constantes neste Termo de Referência, com o nome da unidade e o grau de funcionamento do serviço, ressaltando as atividades que serão realizadas e a estimativa de despesas referentes ao corpo profissional necessário para prestação do serviço.

O Programa de Trabalho deverá ser apresentado em versão impressa e eletrônica. A versão impressa deverá ser apresentada em um único volume com, no máximo, 10 páginas numeradas (excluindo dessa contagem o *Curriculum Vitae* e Referências que vai variar número de páginas em acordo ao número de atestados e documentos comprobatórios), com dupla furação central, sendo a primeira página a capa e a última a planilha de proposta de preço.

A versão eletrônica deve ser encaminhada em CD/*Pen Drive*.

**IMPORTANTE- A PROPOSTA DEVE:**

- a) estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo(s) representante(s) legal(s), com especificação e indicação do cargo(s) exercido(s) na empresa;
- b) a proposta de preço deverá ser apresentada em planilha, constando todo detalhamento para formalização do preço para o serviço objeto da pretendida contratação, de acordo com a transparência exigida no contrato de gestão indicado no termo de referência;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional;

- e) Preencher a ficha de cadastro de médico, disponível no site do ISG.

### Capa

Contendo:

- Título
- Local
- Data
- PJ Proponente

### Título

Proposta de Trabalho para a prestação de Serviços de XXXX no **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO - SP**, conforme Termo de Referência XXXXXX.

## 1. PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Este item deverá caracterizar sucintamente a atividade assistencial proposta para o **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO - SP**, incluindo as propostas de atividades voltadas à qualidade que deverão estar orientadas a obter e garantir as melhores práticas e deverá conter os seguintes tópicos:

- a) Funcionamento e organização das atividades assistenciais de saúde para atender ao objeto e escopo dos serviços identificados no Termo de Referência/**CONTRATO DE GESTÃO**;
- b) Proposta de indicadores de desempenho da produtividade e qualidade;
- c) Descrição dos indicadores propostos e sua sistemática;
- d) Descrição de ações médicas ou de outras áreas de saúde voltadas à segurança do paciente;
- e) Proposição de ações médicas ou de outras áreas de saúde voltadas para satisfação dos usuários e/ou acompanhantes.
- f) APRESENTAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO Recursos Humanos PROPOSTO: consiste em apresentar a metodologia do dimensionamento de recursos humanos estimados em horas profissionais que julgue pertinente e de acordo com sua experiência técnica-gerencial dentro do

contexto das respectivas metas e cronogramas pactuados no **CG**, do mercado de trabalho e da legislação.

- Em caso de dúvidas na elaboração da memória de cálculo, o Proponente deverá entrar em contato com o **ISG**:  
Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3421, salas 209-211, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP 01402-001.  
Telefone: (11) 3522-3032.  
www.isgsaude.org  
E-mail: [contratosp@isgsaude.org](mailto:contratosp@isgsaude.org)

## 2. **CURRICULUM VITAE (CV)**

- a) *Curriculum Vitae* do Responsável Técnico e de outro(s) Coordenador(es), se houver, o qual deverá versar brevemente sobre o histórico de experiência dos coordenadores/responsável técnico, a fim de demonstrar a qualificação técnica e gerencial necessária ao cumprimento das metas com a melhor eficiência possível;
- b) Quanto aos outros membros da equipe: É OPCIONAL apresentar o CV da equipe ou indicar a titulação de sua equipe. Podendo esse item ser considerado como elemento qualificador da análise.

## 3. **REFERÊNCIAS**

Serão consideradas para análise das referências, as cartas apresentadas na proposta e as conferências dos relatos de experiência dos CVs apresentados.

### **Proposta Econômica – Melhor Custo/Benefício**

A Proposta Econômica deve levar em conta o conteúdo deste Termo de Referência; entender o **HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO – SP** como um equipamento público de saúde, um hospital do **SUS** e a referência de valores do mercado de saúde regional.

Deve ser apresentada em planilha, formato eletrônico e impresso. Fundamentada em memória de cálculo, contendo cálculo de horas de serviços necessários, estratificando as funções e/ou especialidades que requererem pagamento de horas diferenciado, a exemplo de coordenador, diarista, plantonista, sobreaviso, etc. Na planilha também devem estar identificados os tributos e outras despesas que forem justificadas, apontando o volume de recursos financeiros alocados para cada tipo de despesa ao longo de cada mês de execução do serviço proposto.

A Proposta Econômica deve conter também uma aba da planilha com um resumo ao justificado para o quadro de RH.

- Em caso de dúvidas na elaboração da planilha, o Proponente deverá entrar em contato com o **ISG**:  
Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3421, salas 209-211, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP 01402-001.  
Telefone: (11) 3522-3032.  
[www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org)  
E-mail: [contratosp@isgsaude.org](mailto:contratosp@isgsaude.org)